



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 1100, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE COLABORADORES(AS) EXTERNOS (AS) PARA ATUAREM NO CENTRO DE FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO QUILOMBOLA DO VALE DO JEQUITINHONHA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professora Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 04 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2020, torna público o presente edital, contendo as normas referentes à abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada de **Fotógrafo (a)** e **Comunicador(a) Social** para atuarem no **Centro de Formação em Educação Quilombola do Vale do Jequitinhonha**. O projeto será desenvolvido pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional no âmbito do processo de implantação do IFNMG Campus Quilombo Minas Novas. O Centro de Formação em Educação Quilombola do Vale do Jequitinhonha é uma iniciativa promovida pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) em parceria com o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais. Esta ação integra o eixo "VI - Afirmação das trajetórias quilombolas" da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), estabelecida pela Portaria nº 470/2024.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar colaboradores externos para atuarem como fotógrafo e comunicador social no Centro de Formação em Educação Quilombola do Vale do Jequitinhonha.

O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

A Lei nº 11.892/2008 que, em seu Art. 5º, §6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.

Portaria nº 58/2014 - SETEC/MEC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21 de novembro de 2014, que regulamenta a concessão bolsas de pesquisa, desenvolvimento e inovação que devem ser concedidas no âmbito de programas e projetos institucionais de pesquisa aplicada e extensão e de intercâmbio no âmbito dos Institutos Federais.

Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 14083 /2024 - Centro de Formação em Educação Quilombola do Vale do Jequitinhonha/MG.

Documento oficial que regulamenta o relacionamento entre o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - Fadetec.

As atividades do Centro de Formação em Educação Quilombola do Vale do Jequitinhonha ocorrerão de forma presencial e itinerante em comunidades quilombolas e indígenas nos municípios da região do Vale do Jequitinhonha/MG, a saber: Minas Novas, Virgem da Lapa, Chapada do Norte, Francisco Badaró, Berilo, Araçuaí, Coronel Murta, Jenipapo de Minas, Felisburgo, Almenara, Jequitinhonha e Coronel Murta.

Podem concorrer a este edital membros da comunidade externa que atendam aos requisitos.

O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) desta seleção.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, nos endereços eletrônicos:
<https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=35689>
<https://fadetec.org.br/editais-2024/>.

Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o email selecao.fadetec@gmail.com.

DOS ENCARGOS E DAS REMUNERAÇÕES

Os colaboradores externos serão selecionados, conforme vagas descritas no Quadro 1 do presente Edital, de forma decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

Os candidatos selecionados serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme a legislação supracitada.

As vagas disponíveis e remuneração estão descritas no Quadros 1:

QUADRO 1 - VAGAS

Função	Vagas	CH Mensal	Valor mensal	Quantidade de Meses
Comunicador (a) Social	1	120	R\$ 3.100,00	24
Fotógrafo(a)	1	60	R\$ 1.975,00	4

O colaborador externo fará jus à remuneração em conformidade ao quantitativo de horas trabalhadas.

A jornada de trabalho será híbrida (presencial na sede do centro de formação em Educação Quilombola do Vale do Jequitinhonha em Minas Novas/MG, nos territórios das comunidades quilombolas participantes e remoto).

O pagamento será realizado mediante operação bancária em conta corrente individual, registrada em nome do(a) colaborador(a).

Sobre os pagamentos a serem realizados aos colaboradores(as) externos(as), incidirão descontos de 11% de INSS, podendo incidir ainda descontos relativos ao ISSQN e IR, de acordo com a tabela de cada fisco competente e as alíquotas serão atualizadas de acordo com a legislação em vigor.

Os pagamentos aos(às) colaboradores(as) externos(as) preferencialmente serão realizados por Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, podendo ser necessária, ao julgar pela conveniência da Fadetec, a apresentação de nota fiscal municipal pelo(a) colaborador(a) externo(a) para recebimento de sua contraprestação.

DAS ATRIBUIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES

As atribuições dos encargos estão descritas no Quadro 2.

QUADRO 2 - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Função	Atribuições
Comunicador(a) Social	<p>Desenvolvimento de Estratégias de Comunicação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar um plano de comunicação para o projeto, que contemple as atividades do curso FIC e do projeto de pesquisa, focando na visibilidade das demandas e saberes quilombolas. <p>Produção de Conteúdos Informativos e Educativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produzir e divulgar conteúdos sobre o curso e os encontros formativos, como notas de imprensa, artigos, boletins, e postagens em redes sociais. • Desenvolver materiais informativos, como cards, cartazes, panfletos e vídeos, adaptados para o contexto quilombola e em linguagem acessível às lideranças e comunidades locais. <p>Cobertura e Registro das Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar a cobertura dos encontros e eventos do curso FIC e da pesquisa para documentação e divulgação. <p>Gestão das Redes Sociais e Comunicação Digital:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Administrar e atualizar as redes sociais do projeto, promovendo o engajamento das comunidades e parceiros, bem como alcançando o público externo interessado nas questões quilombolas. • Interagir com seguidores e responder a perguntas nas redes sociais, divulgando as atividades e objetivos do projeto, além de fortalecer a rede de apoio às comunidades. <p>Articulação com a Mídia e Instituições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer e manter contato e organizar coberturas em parceria com mídia independente, acadêmica e popular que possam repercutir o impacto do projeto. <p>Educação e Sensibilização sobre o Movimento Quilombola:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criar conteúdos que sensibilizem o público sobre a história, cultura e lutas quilombolas, destacando a relevância dos conhecimentos tradicionais e os desafios atuais enfrentados pelas comunidades. <p>Sistematização e Arquivamento da Memória do Projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organizar e arquivar os conteúdos produzidos, criando um acervo digital para preservar a memória do curso e do projeto de pesquisa.
	<p>Produzir material visual artístico e educativo, que reflita as vivências, tradições e resistências das comunidades quilombolas e indígenas.</p> <p>Planejamento e imersão cultural:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participar de reuniões com a equipe e as lideranças das comunidades para entender os contextos culturais, sociais e históricos das vivências quilombolas e indígenas. • Estabelecer uma abordagem fotográfica que respeite e valorize a estética e a identidade cultural local, considerando a importância do material para o contexto educacional. <p>Produção de fotografias artísticas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capturar imagens que documentem a vida cotidiana, as tradições, rituais, práticas de trabalho e outros aspectos das vivências das

Fotógrafo(a)

comunidades de forma artística e educativa.

- Focar em detalhes visuais que transmitam as experiências comunitárias e contribuam para o entendimento e apreciação da cultura quilombola e indígena.

Curadoria das imagens para o material didático:

- Selecionar cuidadosamente as imagens mais representativas e impactantes para compor o material didático, de acordo com os objetivos educacionais do projeto.
- Participar do processo de curadoria junto à equipe pedagógica, organizando as fotografias de forma que contem uma narrativa visual coerente com o projeto.

Edição e tratamento de imagens:

- Realizar o tratamento e a edição das fotos
- Preparar as imagens para publicação em alta qualidade, garantindo que estejam prontas para utilização em diversos formatos de material didático, tanto impresso quanto digital.

Produção de conteúdos explicativos e informativos:

- Auxiliar na criação de legendas e descrições para as imagens, fornecendo contexto e informações adicionais que ajudem a esclarecer e valorizar o conteúdo didático para os estudantes.
- Trabalhar com a equipe pedagógica para definir a melhor forma de integrar as fotografias ao conteúdo, facilitando o aprendizado sobre a realidade quilombola e indígena.

Organização de um acervo visual do projeto:

- Criar e organizar um acervo das imagens capturadas, estruturado para servir como recurso educacional contínuo para as comunidades e para futuras iniciativas de educação quilombola.
- Preparar cópias digitais e/ou físicas para compartilhamento com as comunidades, contribuindo para a preservação da memória visual e para o uso autônomo do material pelas lideranças locais.

É obrigação do colaborador externo:

Ser assíduo e comprometido em relação as atividades do Centro de Formação em Educação Quilombola. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual foi selecionado, sob pena de suspensão da pagamento ou desligamento do projeto bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento;

Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões (presencial ou remotamente) em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pelos membros da equipe ou pela Coordenação Geral do Centro de Formação em Educação Quilombola, sendo este condicionante para a permanência no Projeto;

Comunicar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias à Coordenação Geral Centro de Formação o interesse em desligar-se do Projeto, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;

Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFNMG e dos locais onde acontecerão as atividades do projeto, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação, exceto aqueles relativos aos encontros presenciais nas comunidades quilombolas previstos no cronograma do projeto.

DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA

INVESTIDURA NO ENCARGO

Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária das atividades do projeto conforme estabelecido no Quadro 1.

Possuir acesso a computador com internet diariamente e/ou equipamentos que permitam a participação em reuniões e conferências, caso esteja realizando as suas atividades remotamente.

Ter as habilitações e/ou as qualificações para atuação na função para o qual pleiteia a vaga, conforme as especificações do Quadro 3.

QUADRO 3 - REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Encargo	Habilitação	Documentação obrigatória para habilitação
Comunicador(a) Social	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e experiência profissional comprovada em Assessoria de Comunicação a órgãos públicos.• Experiência como educador(a) social em projetos de comunicação comunitária;• Disponibilidade para atuação presencial e para viagens entre os 11 municípios do Vale do Jequitinhonha contemplados pelo projeto, acompanhando atividades e eventos para registro e cobertura.	<ol style="list-style-type: none">1. Diploma de Graduação em Comunicação Social com habilitação Jornalismo2. comprovação de experiência profissional em Assessoria de Comunicação a órgãos públicos.3. comprovante de experiência como educador social em projetos de comunicação comunitária4. Declaração de disponibilidade para atuação presencial
Fotógrafo(a)	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Fotografia ou experiência prática e comprovada como fotógrafo/a artístico/a;• Experiência anterior em fotografar comunidades tradicionais que resultou em exposições autorais individuais• Habilidade em edição e tratamento de imagens• Disponibilidade para realizar visitas às comunidades tradicionais participantes do projeto para documentação e registro fotográfico.	<ol style="list-style-type: none">1. Diploma de graduação em Fotografia ou comprovante de experiência como fotógrafo/a artístico/a2. comprovante de experiência em fotografar comunidades tradicionais que resultaram em exposições autorais individuais3. Declaração de disponibilidade para atuação presencial

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas. O período das inscrições será das 08h00min01s do dia 05 de dezembro de 2024 até às 17h59mim59s do dia 12 de dezembro de 2024, observado o horário oficial de Brasília.

O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do gmail, visando à utilização do Google Meet.

As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento dos formulários eletrônicos disponibilizados nos links, conforme disposto a seguir:

<https://forms.gle/1NvQZciWee91SQUB9>

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações, anexo de documentos para a comprovação das informações prestadas e o envio do formulário de inscrição.

O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) à desclassificação.

O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios, para comprovação das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição, será desclassificado.

Todos os documentos, para comprovação das informações prestadas, devem ser anexados ao formulário eletrônico, no ato da inscrição, em arquivo único, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF.

Documentos a serem anexados no formulário de inscrição:

- **Documento de Identificação oficial com foto;**
- **CPF;**
- **Documentação obrigatória para habilitação exigida no quadro 3;**
- **Declaração de disponibilidade para atuação presencial (Anexo II)**
- **Carta de intenções que evidencie as experiências e como elas podem contribuir para o Centro de Formação em Educação Quilombola, acompanhada dos documentos comprobatórios quanto à pontuação conforme os quadros 4 e 5;**

O(A) candidato(a) poderá realizar inscrição em apenas uma função neste processo seletivo.

Caso o candidato note que prestou uma informação equivocada ou anexou um documento indevido à sua inscrição, ele deverá realizar uma nova inscrição com informações e documentos corretos, dentro do prazo estipulado para as inscrições.

Havendo mais de uma inscrição no nome de um mesmo candidato para o mesmo encargo, será considerada a inscrição mais recente e as demais serão desconsideradas.

O IFNMG não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.

O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Todo o processo de seleção e classificação será feito pela FADETEC por meio da Comissão Responsável pelo processo seletivo.

A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório, e em conformidade com as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

O questionário preenchido gerará a pontuação do candidato. Para efeitos de classificação serão observados os parâmetros, de acordo com os Quadros 4 e 5.

Todas as informações prestadas pelo candidato, ao preencher o formulário eletrônico, deverão ser comprovadas com o envio da documentação.

Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de vaga, descritos no quadro 3, deste Edital.

A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos informados pelo candidato no ato da inscrição.

Para fins de averiguação e validação da documentação, será analisada a documentação dos 03 (três) primeiros candidatos de cada cargo, obedecendo a classificação dos mesmos, a partir dos pontos informados no ato da inscrição.

Em caso de empate, no resultado final, o desempate ocorrerá em observância ao critério de maior idade.

QUADRO 4 - BAREMA DE PONTUAÇÃO - COMUNICADOR(A) SOCIAL

Item	Subitem	Critério pontuado	Pontuação do Subitem	Pontuação Máxima
1. Formação complementar	Participação em cursos de curta duração ou oficina nas áreas de Comunicação Social, Jornalismo, Design Gráfico e Cinema	Curso/ Oficina	2	10
2. Experiência - Comunicação comunitária	Experiência profissional como educador social em projetos de comunicação comunitária	Semestre	5	15
3. Experiência em audiovisual	Atuação profissional como diretor/a de documentário ou curta-metragem	Documentário	10	20
4. Experiência em criação de conteúdos	Experiência profissional com criação de conteúdos	semestre	2,5	25
5. Experiência em design gráfico	Experiência profissional em design gráfico e criação de identidade gráfica	semestre	2,5	30
Total				100

QUADRO 5 - BAREMA DE PONTUAÇÃO - FOTÓGRAFO (A)

Item	Subitem	Critério pontuado	Pontuação do Subitem	Pontuação Máxima
1. Exposições de fotografias	Realização de exposições autorais e individuais de fotografias artísticas	Exposição	5	35
2. Livros de fotografias	Publicação de livros de fotografia	Livro publicado com ISBN	2,5	35
3. Prêmios	Prêmios recebidos pelo trabalho de fotografia artística	Premiação	10	30
Total				100

Os/as candidatos/as à vaga de **Fotógrafo (a)** e à de **Comunicador(a) Social** deverão apresentar, obrigatoriamente, como parte da inscrição, uma carta de intenções que evidencie suas experiências e como estas podem contribuir para o Centro de Formação em Educação Quilombola do Vale do Jequitinhonha. A carta

deverá ser anexada ao formulário de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória das experiências relatadas, que será utilizada para efeitos de pontuação. Ressalta-se que a **não apresentação da carta de intenções implicará a desclassificação do (a) candidato (a).**

Formas de comprovação da pontuação:

A Formação Acadêmica deve ser comprovada por Diploma ou Certificado, ou, na ausência desses, Histórico e a Declaração de Conclusão.

A "experiência na área" poderá ser comprovada por meio de portarias de designação, declarações, carteira de trabalho, portfólio, prêmios, publicações de trabalhos realizados ou documento correlato (Convites, programas, catálogos, certificados de participação em exposições ou mostras, matérias em jornais, revistas ou mídias digitais sobre o trabalho realizado e comprovantes de participação em projetos financiados por editais ou leis de incentivo à cultura.

DOS RESULTADOS E RECURSOS

O Resultado preliminar e o Resultado final do processo seletivo simplificado de vagas para os encargos descritos no Quadro 1 serão divulgados no portal do IFNMG, nos endereços eletrônicos: <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=35689> e <https://fadetec.org.br/editais-2024/>, conforme o cronograma (Quadro 6).

Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o edital; esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o email: selecao.fadetec@gmail.com, na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo I.

Caso a solicitação seja deferida, poderá haver a retificação do edital, conforme a solicitação.

Os(As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra o Resultado Preliminar, esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: selecao.fadetec@gmail.com, na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo I.

Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

A Comissão Responsável pelo processo seletivo fará a análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

A seleção dos(as) candidatos(as) para os encargos previstos neste edital seguirá o cronograma abaixo.

QUADRO 6 - CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	ENDEREÇOS ELETRÔNICOS
1	Publicação do edital	02/12/2024	Disponível nos endereços eletrônicos: https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=35689 e https://fadetec.org.br/editais-2024/ .
2	Recurso contra o edital	03/12/2024	Envio para o email: selecao.fadetec@gmail.com
3	Resultado do recurso contra o edital	04/12/2024	Disponível nos endereços eletrônicos: https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=35689 e https://fadetec.org.br/editais-2024/ .
4	Período de inscrições	05/12/2024 a 12/12/2024	Disponível nos endereços eletrônicos: https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=35689 e https://fadetec.org.br/editais-2024/ .
			Disponível nos endereços eletrônicos:

5	Resultado preliminar	17/12/2024	https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=35689 e https://fadetec.org.br/editais-2024/ .
6	Recurso contra o resultado preliminar	18/12/2024	Envio para o email: selecao.fadetec@gmail.com
7	Resultado após análise do recurso e Homologação do resultado final	19/12/2024	Disponível nos endereços eletrônicos: https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=35689 e https://fadetec.org.br/editais-2024/ .
8	Convocação para entrega de documentos originais	26/12/2024 a 30/12/2024	Disponível nos endereços eletrônicos: https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=35689 e https://fadetec.org.br/editais-2024/ .
9	Início previsto dos trabalhos	06/01/2024	Via publicação nos endereços eletrônicos: https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=35689 e https://fadetec.org.br/editais-2024/ .

DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

A convocação de candidatos(as) classificados(as) para investidura nos encargos que tratam este edital ocorrerá mediante a disposição orçamentária do IFNMG, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as).

A convocação para a apresentação dos documentos que comprovam a classificação dos inscritos será publicada nos endereços eletrônicos: <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=35689> e <https://fadetec.org.br/editais-2024/>, após homologação do resultado final.

Havendo desligamento do colaborador externo facultar-se-á substituí-lo convocando o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando os requisitos necessários para o encargo.

DA COMPROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Não havendo comprovação da documentação exigida neste edital, o candidato será eliminado do processo.

Para comprovação dos documentos, os(as) candidatos(as) convocados(a), conforme o cronograma, deverão apresentar, quando solicitado, os documentos originais comprobatórios para autenticação dos documentos apresentados no formulário eletrônico de inscrição, conforme relacionados abaixo:

- Documento de Identificação oficial com foto;
- CPF;
- Todos os documentos que comprovem a formação exigida no Quadro 3;
- Todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação, conforme os Quadros 4 e 5

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(a) candidato(a) o direito de contratação automática, como colaborador externo, pelo IFNMG, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFNMG, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.

O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo

de 48 (quarenta e oito) horas, via e-mail selecao.fadetec@gmail.com. Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no Portal IFNMG, nos endereços eletrônicos:
<https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=35689>
<https://fadetec.org.br/editais-2024/>.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a coordenação do Centro de Formação em Educação Quilombola se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.

O afastamento do(a) colaborador(a) externo(a) das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua remuneração.

As situações não previstas neste edital serão julgadas pela Comissão Responsável pelo processo seletivo e pela FADETEC.

A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo e a FADETEC serão responsáveis pela análise e julgamento das situações não previstas neste edital, soberana nas suas decisões.

Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

assinado eletronicamente
Joaquina Aparecida Nobre da Silva
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 02/12/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2075007** e o código CRC **CAC6E086**.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO

Banca Avaliadora

Recurso contra o edital ()

Recurso contra o resultado ()

Fundamentação

[Cidade], [Data Completa]

[Assinatura]
Nome

INSTRUÇÕES: somente será analisado o recurso enviado por e-mail no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

ANEXO II - Declaração de disponibilidade para atuação presencial

Eu, [Nome Completo], [Nacionalidade], [Estado Civil], portador(a) do documento de identidade [Tipo e Número do Documento] e CPF [Número do CPF], residente e domiciliado(a) em [Endereço Completo], declaro, para os devidos fins, minha plena disponibilidade para atuar presencialmente nos municípios do Vale do Jequitinhonha contemplados pelo Centro de Formação em Educação Quilombola do Vale do Jequitinhonha.

Comprometo-me a realizar deslocamentos e a participar das atividades previstas, incluindo encontros formativos, reuniões de articulação política e quaisquer outras ações presenciais necessárias para o cumprimento dos objetivos do projeto, conforme estipulado pela coordenação.

Os municípios nos quais estarei disponível para atuar incluem:

1. Minas Novas
2. Virgem da Lapa
3. Araçuaí
4. Chapada do Norte
5. Francisco Badaró
6. Berilo
7. Jenipapo de Minas
8. Jequitinhonha
9. Almenara
10. Felisburgo
11. Coronel Murta

Estou ciente de que minha atuação exigirá comprometimento e flexibilidade para deslocamentos frequentes entre as referidas localidades, de modo a garantir o engajamento e a continuidade das atividades do projeto.

Declaro, ainda, que estou à disposição para prestar informações adicionais ou esclarecimentos que se façam necessários.

[Cidade], [Data Completa]

[Assinatura]
[Nome]

Referência: Processo nº 23414.004592/2024-58

SEI nº 2075007